

DECISÃO.

PROCESSO: 2019016508.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 065/2019.

VERSÃO FINAL.

REPUBLICAÇÃO.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Municipal, relacionados no componente básico da assistência farmacêutica, inclusos na Relação de Medicamentos Essenciais – RENAME e na Relação Municipal de Medicamentos Municipais – REMUME, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão para o período de 12(doze) meses.

Considerando sessão de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Habilitação” realizada no dia 26 de julho de 2019 às 08horas:15minutos;

Considerando a manifestação de intenção de recursos pelas licitantes participantes **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI e RM HOSPITALAR LTDA;**

Considerando o envio de razões das licitantes participantes do certame **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** conforme estipulado no Instrumento Convocatório;

Considerando os Pareceres Jurídicos **nº 040/2019 e 043/2019**, emitidos pelo Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Catalão nas datas de 13 e 15 de agosto de 2019;

Considerando a orientação do Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Catalão nos Pareceres acima citados pelo fracasso dos itens 27, 36, 37, 75, 96, 143, 157, 159, 160, 164, 168, 170, 177, 178 e 181 por estarem acima do preço de referência estabelecido pela Administração Pública;

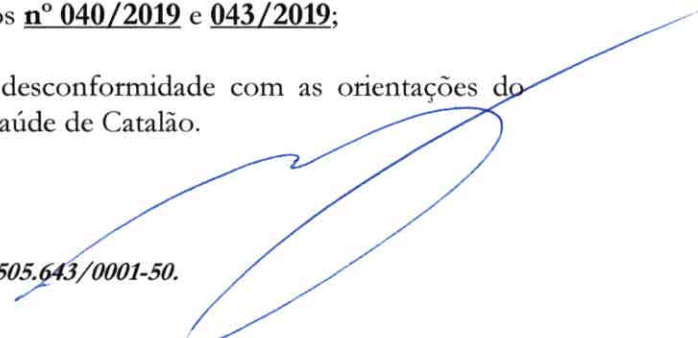
Considerando a orientação do Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Catalão nos Pareceres acima citados pelo fracasso dos itens 150, 185 e 186 por estarem com seus registros expirados;

Considerando Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro responsável pela condução do certame e publicado no sítio eletrônico do município no dia 21 de agosto de 2019, obedecendo as orientações dos Pareceres Jurídicos **nº 040/2019 e 043/2019;**

Considerando que o Pregoeiro não atuará em desconformidade com as orientações do Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Catalão.

DECIDO:

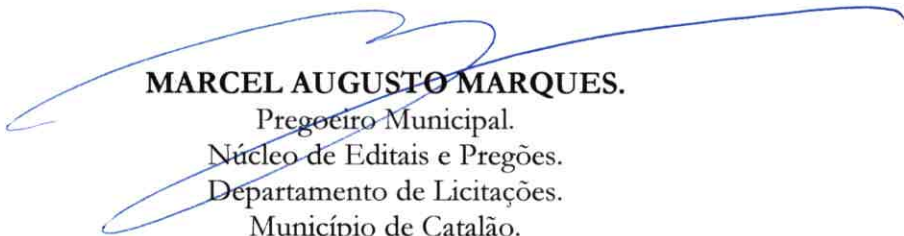
*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*



*Departamento de Licitações.
Núcleo de Editais e Pregões.
nucleoeditaispregoes@catalao.go.gov.br
Fone: (64) 3441-5081.*

Pelo recebimento e pelo **NÃO** provimento das razões apresentadas pelas licitantes **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** e **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, decisão baseada nas orientações do Departamento Jurídico do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, ao qual este servidor não poderá atuar em sentido contrário.

Catalão, 23 de agosto de 2019.



MARCEL AUGUSTO MARQUES.

Pregoeiro Municipal.
Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.